Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 30/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/73F9-E087-A2EA-3CC7-119C ou utilize o código QR.

RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-24PE-FME - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER DEMANDAS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-24PE-FME - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA, ABRANGENDO ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO.

ATAS DAS SESSÕES

- ATA ANALISE DE AMOSTRAS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019-24PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 490/2011 - LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS."

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

- RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO 004-24CR

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 099-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA NOVA GERAÇÃO, DEVIDAMENE CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001-24CR-PMG, PARA APRESENTAÇÃO NA FINAL DO CAMPEONATO DE BASE DO LAGOINHA, NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2024, NO CAMPO DO BAIRRO LAGOINHA EM GUANAMBI-BA, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DA BANDA NOVA GERAÇÃO, DEVIDAMENE CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001-24CR-PMG, PARA APRESENTAÇÃO NA FINAL DO CAMPEONATO DE BASE DO LAGOINHA, NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2024, NO CAMPO DO BAIRRO LAGOINHA EM GUANAMBI-BA, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."

CONTRATOS

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 164-24IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099-24IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA NOVA GERAÇÃO, DEVIDAMENE CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001-24CR-PMG, PARA APRESENTAÇÃO NA FINAL DO CAMPEONATO DE BASE DO LAGOINHA, NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2024, NO CAMPO DO BAIRRO LAGOINHA EM GUANAMBI-BA, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 30/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/73F9-E087-A2EA-3CC7-119C ou utilize o código QR.

TURISMO."

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - MYRELLE PRIMO DOS SANTOS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 30/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/73F9-E087-A2EA-3CC7-119C ou utilize o código QR.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-24PE-FME

O Fundo Municipal de Educação leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-24PE - FME em **17/09/2024 às 09h**, no site http://bnc.org.br/. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER DEMANDAS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUANAMBI-BA.** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, http://bnc.org.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 07h às 13h. Telefone: (77) 9 9816-3363, e-mail: licitacao@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Tamires Alves de Almeida - Portaria nº 04, de 22 de fevereiro de 2024. Guanambi - Bahia, 27/08/2024.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 30/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/73F9-E087-A2EA-3CC7-119C ou utilize o código QR.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-24PE-FME

O Fundo Municipal de Educação leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-24PE - FME em **13/09/2024 às 09h**, no site http://bnc.org.br/. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA, ABRANGENDO ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO.** O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, http://bnc.org.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 07h às 13h. Telefone: (77) 9 9816-3363, e-mail: licitacao@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Tamires Alves de Almeida - Portaria nº 04, de 22 de fevereiro de 2024. Guanambi - Bahia, 27/08/2024.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 30/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/73F9-E087-A2EA-3CC7-119C ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
FONE: 3452-4600

ATA ANÁLISE DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-24PE-PMG

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a Comissão de Análise das Amostras nomeada pela portaria nº 776, de 11 de Agosto de 2024: Presidente Ilma Silva Teixeira Barbosa, membros Ana Carolina da Silva Pereira e Genice Rodrigues dos Santos Rego**, para proceder à análise das Amostras de Cestas Básicas , do **Pregão Eletrônico SRP Nº 019-24PE-PMG** cujo objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando à aquisição de cestas básicas destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade nos termos da Lei Municipal nº 490/2011 Lei de Benefícios Eventuais.** Na fase de análise de amostras da empresa **FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ 48.692.717/0001-78**, o envio dos itens: açúcar cristal, arroz branco, biscoito salgado, café em pó tradicional, farinha de mandioca, flocão de milho, leite em pó integral, macarrão tipo espaguete e óleo de soja refinado dentro de uma caixa de papelão. A análise obedeceu aos critérios estabelecidos no Termo de Referência e também qualidade e demais aspectos visíveis. Os itens: farinha de mandioca apresentada foi a cor tipo classe branca está em desacordo com a descrição do item tipo classe amarela; pacote de macarrão tipo espaguete com ovos número 8 e o apresentado foi espaguete sêmola com ovos e sem número. Os itens não estavam acondicionados em embalagem de papelão própria e não tinha identificação conforme descritos no edital. A empresa não atendeu aos critérios descritos acima. A análise das amostras foi executada de maneira tranquila, e a referida Comissão se deu por satisfeita.

Guanambi, 30 de agosto de 2024

Ilma Silva T. Barbosa

Presidente - Ilma Silva Teixeira Barbosa

Ana Carolina da Silva Pereira

Membro – Ana Carolina da Silva Pereira

Genici Rodrigues dos Santos Rego

Membro – Genice Rodrigues dos Santos Rego

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 30/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/73F9-E087-A2EA-3CC7-119C ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 004-24CR-PMG

Cuida o presente de **RESPOSTA AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO** oposta pela empresa CONSTRUTORA PINHEIRO LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.729.818/0001-42, e VITOR MARTINS, pessoa física, inscrito no CREA-SC sob o nº 204131-8, devidamente qualificados nos autos, referente a regularidade do CREDENCIAMENTO Nº 004-24CR-PMG. Conforme segue:

I – DOS FATOS

Trata-se de IMPUGNAÇÕES ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004-24CR-PMG, cujo objeto é "Credenciamento de Pessoas Físicas ou jurídicas, devidamente registrada na Junta Comercial e CRECI, para prestação de serviços de parecer técnico de avaliação mercadológica para aquisição e locação de imóvel de uso da Prefeitura Municipal de Guanambi/BA".

A impugnante, requer o acolhimento de sua peça impugnatória, de modo a excluir do presente certame, por falta de qualificação técnica, as empresas especializadas com registro no CRECI, e permitir que somente os engenheiros e pessoas jurídicas especializadas registradas no CREA possam ser habilitas para execução do objeto do referido edital.

II – DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Quanto a análise da admissibilidade, as referidas impugnações, foram protocoladas por e-mail, dentro do prazo legal, portanto TEMPESTIVA.

III – DO MÉRITO

As razões para as presentes impugnações, foram no sentido que o edital se encontra em desconformidade com a legislação vigente, visto que, a Lei Federal nº 5.194/1966 determina que são atividades e atribuições de engenheiro vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico.

Acerca de tais atribuições, o entendimento jurisprudencial firma-se no sentido de serem aqueles estudos e avaliações com viés técnico-científico aprofundado. Como exemplo, cita-se a atuação do engenheiro civil nas avaliações que versem sobre conservação, estrutura,

Scanned with CamScanner

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 30/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/73F9-E087-A2EA-3CC7-119C ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

solidez e materiais utilizados nas edificações. Quando ausente a necessidade de" investigação técnico-científica aprofundada ", a avaliação de bens móveis e imóveis não é atribuição exclusiva ou restrita as profissionais da Engenharia/Arquitetura.

Os Corretores de Imóveis, por sua vez, encontram respaldo normativo para desempenharem a função de avaliadores de bens imóveis no tocante ao seu" valor monetário de mercado ", porque tal estimativa dispensa trabalho ou conhecimento técnico privativo dos Engenheiros ou Arquitetos.

Com efeito, a Lei nº 6.530/78, regulando a profissão de Corretor de Imóveis, define que:

> ***Art 3º Compete ao Corretor de Imóveis exercer a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, podendo, ainda, opinar quanto à comercialização imobiliária.***
> *Parágrafo único. As atribuições constantes deste artigo poderão ser exercidas, também, por pessoa jurídica inscrita nos termos desta lei.*

A Resolução COFECI nº 1.066/2007, por seu turno, regulamenta o funcionamento do Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários e a elaboração de *Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica*, prevendo que:

> ***Art. 4º - Entende-se por Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – PTAM - o documento elaborado por Corretor de Imóveis no qual é apresentada, com base em critérios técnicos, análise de mercado com vistas à determinação do valor de comercialização de um imóvel, judicial ou extra-judicialmente.***
> ***(...)***
> ***Art. 6º - A elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, nos termos desta Resolução, é permitida a todo Corretor de Imóveis, pessoa física, regularmente inscrito em Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI), em todo o território nacional, independente de inscrição eventual ou secundária.***
> ***Parágrafo Único - A pessoa jurídica regularmente inscrita em Conselho Regional de Corretores de Imóveis pode patrocinar a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, chancelado por corretor de imóveis, pessoa física, nos termos deste artigo.***

Scanned with CamScanner

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 30/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/73F9-E087-A2EA-3CC7-119C ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Por conseguinte, aquelas profissões com habilitação e registro no CREA têm permissão legal e normativa para confeccionarem pareceres e laudos técnicos de avaliação de imóveis. Porém, há igualmente lastro na lei para que os Corretores de Imóveis avaliem imóveis, desde que a operação esteja circunscrita à coleta de informações e mensuração econômica desses bens.

Nesse sentido:

> *AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AVALIAÇÃO. OFICIAL DE JUSTIÇA. REGRA. DESNECESSIDADE DE AVALIAÇÃO POR PERITO. SÚMULA 7 DO STJ. AVALIAÇÃO DE IMÓVEL. MATÉRIA QUE NÃO SE RESTRINGE ÀS ÁREAS DE CONHECIMENTO DE ENGENHEIRO, ARQUITETO OU AGRÔNOMO. SÚMULA 83 DO STJ. 1. A Corte de origem concluiu, à luz das provas e das peculiaridades do caso concreto, acerca da validade da avaliação realizada por oficial de justiça, portanto inviável a inversão do julgado, por força da Súmula nº 7/STJ.* ***2. A determinação do valor de um imóvel depende principalmente do conhecimento do mercado imobiliário local e das características do bem, matéria que não se restringe às áreas de conhecimento de engenheiro, arquiteto ou agrônomo, podendo, se for o caso, ser aferida por outros profissionais****. Precedentes. 3. Agravo interno não provido. (AgInt no AREsp 908.417/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 17/11/2016, DJe 30/11/2016)*

> *EXECUÇÃO FISCAL. CREA. CORRETOR DE IMÓVEIS. INEXISTÊNCIA DO EXERCÍCIO ILEGAL DE ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA DAS PROFISSÕES DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO.* ***A avaliação a que procede o corretor de imóveis não se confunde com a pertinente à atividade de engenheiro ou arquiteto.*** *O imóvel, para fins de comercialização, é observado a partir de critérios de mercado, considerado como bem inserido em contexto geográfico e humano, diversamente das características eminentemente técnicas que aos profissionais submetidos ao CREA importariam.* ***A atuação autorizada pelo art. 3º da Lei nº 6.530/78 não caracteriza ilegal exercício da profissão de engenheiro ou arquiteto.*** *(TRF4, AC 5002695-45.2015.4.04.7216, TERCEIRA TURMA, Relatora MARGA INGE BARTH TESSLER, juntado aos autos em 15/09/2016)*

Destarte, não vislumbramos óbice na manutenção do edital, tendo em vista que a avaliação a que procede o corretor de imóveis não se confunde com a pertinente à atividade

Scanned with CamScanner

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 30/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/73F9-E087-A2EA-3CC7-119C ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

de engenheiro ou arquiteto, podendo ser desempenhada por outros profissionais, tais como os corretores de imóveis.

IV – DA DECISÃO

Prestados os esclarecimentos, e com base na legalidade administrativa que a Administração Pública é submetida, decido pelo IMPROVIMENTO DA IMPUGNAÇÃO ao Edital 004/24CR-PMG, posto que a avaliação a que procede o corretor de imóveis não se confunde com a pertinente à atividade de engenheiro ou arquiteto.

Guanambi/BA, 20 de agosto de 2024.

LARA SOARES TEIXEIRA
Auxiliar de Contratação

EUNADSON DONATO DE BARROS
OAB/BA nº 33.993- Assessor Jurídico

Scanned with CamScanner

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 30/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/73F9-E087-A2EA-3CC7-119C ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 179-2024-PMG
Inexigibilidade de Licitação nº 099-24IN-PMG

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DA BANDA NOVA GERAÇÃO, DEVIDAMENE CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001-24CR-PMG, PARA APRESENTAÇÃO NA FINAL DO CAMPEONATO DE BASE DO LAGOINHA, NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2024, NO CAMPO DO BAIRRO LAGOINHA EM GUANAMBI-BA, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor do prestador de serviços, a pessoa física: **FLAVIO MILLER PEREIRA DA SILVA,** e **HOMOLOGA** o Processo de Inexigibilidade n° **099-24IN-PMG**, no valor total de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais),** para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 30 de agosto de 2024

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 30/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/73F9-E087-A2EA-3CC7-119C ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO C N P
J nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA Fone (77)
3452-4301

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.

Contratado: **FLAVIO MILLER PEREIRA DA SILVA ,** pessoa fisica de direito, inscrito no **CPF N° 064.400.905-50.**

Descrição da contratação: **"CONTRATAÇÃO DA BANDA NOVA GERAÇÃO, DEVIDAMENE CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001-24CR-PMG, PARA APRESENTAÇÃO NA FINAL DO CAMPEONATO DE BASE DO LAGOINHA, NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2024, NO CAMPO DO BAIRRO LAGOINHA EM GUANAMBI-BA, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."**

Valor total: 6.000,00 (Seis mil reais).

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI.
SECRETARIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 - Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Guanambi-BA, 30 de agosto de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUANAMBI-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 30/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/73F9-E087-A2EA-3CC7-119C ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099-24IN-PMG
CONTRATO Nº 164-24IN-PMG

ESPÉCIE:	**Aquisição/Prestação de Serviços**
RESUMO DO OBJETO	**"CONTRATAÇÃO DA BANDA NOVA GERAÇÃO, DEVIDAMENE CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001-24CR-PMG, PARA APRESENTAÇÃO NA FINAL DO CAMPEONATO DE BASE DO LAGOINHA, NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2024, NO CAMPO DO BAIRRO LAGOINHA EM GUANAMBI-BA, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."**
CRÉDITO DA DESPESA	**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI.** **SECRETARIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, ESPORTE E LAZER.** **UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.** **PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 - Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares** **NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física** **FONTE: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos**
BASE LEGAL	**Fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.**
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor total do presente contrato é de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais),** que será pago de acordo com o Termo de Referência e Contrato de prestação de serviços.
DATA DO CONTRATO	**30 de agosto de 2024.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	**90 DIAS**
ASSINA PELA CONTRATANTE	**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**
CONTRATADO	**FLAVIO MILLER PEREIRA DA SILVA**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 30/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/73F9-E087-A2EA-3CC7-119C ou utilize o código QR.

RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DO SERVIDOR

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado	Myrelle Primo dos Santos
Função	Auxiliar de Serviços Gerais
Local	1° Centro
Vigência	02.01.2024 até 31.12.2024
Rescisão	30.08.2024

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 30/08/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/73F9-E087-A2EA-3CC7-119C ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/73F9-E087-A2EA-3CC7-119C ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 73F9-E087-A2EA-3CC7-119C

Hash do Documento

395eeb8711ffccfc8dbed77d3ce6dcac9d6c63446a0af8ff93c44808cacaaa11

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 30/08/2024 17:30 UTC-03:00